Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 01
Visto

MENSAGEM Nº 06/2010

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei que acompanha a presente Mensagem pleiteia autorização legislativa para propor abertura de **Crédito Adicional Especial**, no valor de R$ 111.307,69 (cento e onze mil, trezentos e sete reais e sessenta e nove centavos), destinados ao custeio de Curso de Educação Inclusiva para os Professores da Rede Pública Municipal de Ensino e aquisição de equipamentos para Educação Infantil.

Face ao exposto, espera-se que esta proposição seja aprovada pelos membros dessa Egrégia Câmara Municipal, **em regime de urgência.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 7 de janeiro de 2010.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -13-Jan-2010-13:47-005862-1/2

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 02
Visto

PROJETO DE LEI Nº 6 /2010

Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial,** no valor de R$ 111.307,69 (cento e onze mil, trezentos e sete reais e sessenta e nove centavos).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos Financeiros não comprometidos do Exercício Anterior até o valor de R$ 111.307,69 (cento e onze mil, trezentos e sete reais e sessenta e nove centavos), para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
12.361.0039.2.095 - Manutenção do Ensino Fundamental, Educação Infantil, CMEI e Inclusão Digital			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA.....	33134	R$	84.147,98
07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
12.361.0039.2.092.000 Adquirir mobiliários, equipamentos, materiais pedagógicos, esportivos, recreativos para Escolas e Centros Infantil			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	33137	R$	27.159,71
TOTAL.....		R$	111.307,69

Art. 2º Para cobertura do Crédito Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 a seguir especificados.

Fonte Nº	Descrição	R$	Valor
33134	MDE/Formação de Professores/Profissionais de Serviços e Apoio Escolar - Exercícios Anteriores.....	R$	84.147,98
33137	MDE/Aquisição de Equipamentos para Educação Infantil - Exercícios Anteriores.....	R$	27.159,71
	TOTAL.....	R$	111.307,69.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal.

ASSESSORIA JURIDICA

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 03
Visto

COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 6/2010

O Executivo Municipal, pretende através do Projeto de Lei em apreço obter autorização legislativa visando a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 111.307,69 (cento e onze mil, trezentos e sete reais e sessenta e nove centavos), destinados ao custeio de Curso de Educação Inclusiva para os Professores da Rede Pública Municipal de Ensino e aquisição de equipamentos para Educação Infantil.

O poder público municipal indica como recursos os oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, no valor de R$ 111.307,69 (cento e onze mil, trezentos e sete reais e sessenta e nove centavos), conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

A matéria visa atender as necessidades de treinamento para os Professores nas atuais tendências educacionais, no que diz respeito principalmente à educação inclusiva e a necessidade de apoio material para o bom desenvolvimento das práticas educacionais infantis.

Com base no exposto, emitimos **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação e aprovação desta matéria.

É o parecer, salvo maior juízo.

Pato Branco, 14 de janeiro de 2010.

Laurindo Cesa – PSDB – Presidente

Guilherme Sebastião Silverio – PMDB

AUSENTE
William Cezar Pollonio Machado – PMDB

Nelson Bertani – PDT - Relator

Luiz Augusto Silva – DEM

Osmar Braun Sobrinho – PR

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 04
Visto

PROJETO DE LEI Nº 6/2010

Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial,** no valor de R$ 111.307,69 (cento e onze mil, trezentos e sete reais e sessenta e nove centavos).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos Financeiros não comprometidos do Exercício Anterior até o valor de R$ 111.307,69 (cento e onze mil, trezentos e sete reais e sessenta e nove centavos), para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
12.361.0039.2.095 - Manutenção do Ensino Fundamental, Educação Infantil, CMEI e Inclusão Digital			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA.....	33134	R$	84.147,98
07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
12.361.0039.2.092.000 Adquirir mobiliários, equipamentos, materiais pedagógicos, esportivos, recreativos para Escolas e Centros Infantil			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	33137	R$	27.159,71
TOTAL.....		R$	111.307,69

Art. 2º Para cobertura do Crédito Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, a seguir especificados.

Fonte Nº	Descrição	R$	Valor
33134	MDE/Formação de Professores/Profissionais de Serviços e Apoio Escolar - Exercícios Anteriores.....	R$	84.147,98
33137	MDE/Aquisição de Equipamentos para Educação Infantil - Exercícios Anteriores.....	R$	27.159,71
	TOTAL.....	R$	111.307,69

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DIÁRIO DO SUDOESTE
REDE DIÁRIOS DO PARANÁ
QUARTA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2010 | ANO XXIV | NÚMERO 4785 | EDIÇÃO REGIONAL |

Viganó pede liberação de mais de R$ 6,5 milhões para obras de infraestrutura

Pedro Rodrigues Neto

Pato Branco – O prefeito de Pato Branco, Roberto Viganó (PDT) sinalizou esta semana o início da aplicação dos R$ 24 milhões em recursos destinados a Pato Branco. Na semana passada Viganó pediu a liberação de pelo menos R$ 6,5 milhões. Segunda-feira os vereadores votaram e aprovaram a liberação de R$ 5,5 milhões no formato de crédito adicional especial.

O montante, segundo o prefeito, será destinado à melhoria da infraestrutura urbana do município. Entre as ações previstas está a canalização e construção de muros de proteção no rio Ligeiro e afluentes, medida emergencial que deverá estancar parcialmente os problemas com as enchentes.

Além disso, entra na demanda de obras já empenhadas, a construção da sede própria da Secretaria de Ação Social e implantação e manutenção do aterro sanitário. Em rápida entrevista ao **Diário**, Viganó disse que o dinheiro disponibilizado veio do governo federal. Parte destinada por ministérios e parte a fundo perdido.

Segundo o prefeito, novas solicitações de crédito deverão ser efetuadas nas próximas semanas, valores expressivos que deverão dar provimento a demanda de obras e investimentos previstos para 2010. "No entanto preferi esperar o retorno das atividades na Câmara para não ter que pedir novas sessões extraordinárias", explicou. O prefeito não entrou em detalhes de valores, mas os indicativos são de valores se não iguais, maiores do que os solicitados na semana passada.

Segundo Roberto Viganó, mesmo com o dinheiro em caixa, o executivo não pode mexer sem autorização dos vereadores. Nesse caso, todo o recurso enviado pelo governo federal está à disposição da prefeitura, mediante aprovação do Legislativo. "Posso ter o montante que for na conta, mas não consigo mexer sem enviar pedido de abertura de crédito para a Câmara", pontuou.

Já o projeto de revitalização da Praça Presidente Vargas, segundo o vereador Guilherme Silverio, deverá ser melhor discutido. Durante a sessão, o vereador questionou o projeto, ao explicar que nesta terça-feira, representantes do Poder Executivo deverão participar de reunião na sede do Legislativo para explicar melhor o projeto. O líder do PPS, vereador Claudemir Zanco, comentou o projeto que destina investimento ao recém-criado bairro Cannaã. Com recurso da União, o Executivo vai promover a licitação para a construção de uma quadra esportiva coberta. As ações de prevenção às inundações, conforme o vereador Luiz Augusto Silva, Guto, são importantes e o Legislativo está fazendo a sua parte ao aprovar o projeto que autoriza o prefeito a abertura de crédito especial, pois o moradores atingidos pelas enchentes estão inseguros e apreensivos.

Laurindo inicia trabalhos

O novo presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, vereador Laurindo Cesa (PSDB), conduziu os primeiros trabalhos da Casa no ano de 2010, durante as duas sessões extraordinárias que aconteceram (segunda e terça). Ao todo, nove pedidos de crédito extra foram aprovados pela casa de leis que estava desfalcada.

Participaram das sessões apenas os vereadores Laurindo Cesa (PSDB), Osmar Braun Sobrinho (PR), Nelson Bertani (PDT), Claudemir Zanco (PPS), Luiz Augusto Silva (DEM), Guilherme Silverio (PMDB) e Arilde Longhi (PRB). Ao todo, mais de R$ 6 milhões já foram liberados neste início de ano pela Casa de leis.

De acordo com informações da assessoria de comunicação do Legislativo, O líder do PDT, vereador Nelson Bertani, destacou o projeto de lei que prevê a construção das unidades de saúde nos bairros Planalto e Pinheirinho, a revitalização da Praça Presidente Vargas, além da Construção da Casa de Apoio às pessoas em tratamento contra o câncer de Pato Branco e região.

de Pato Branco
DC
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

REDE DIÁRIOS DO PARANÁ

SÁBADO, 23 DE JANEIRO DE 2010 | ANO XXIV | NÚMERO 4788 | EDIÇÃO REGIONAL |

LEI Nº 3.317, DE 20 DE JANEIRO DE 2010

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 111.307,69 (cento e onze mil, trezentos e sete reais e sessenta e nove centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos Financeiros não comprometidos do Exercício Anterior até o valor de: R$ 111.307,69 (cento e onze mil, trezentos e sete reais e sessenta e nove centavos), para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
12.361.0039.2.095 - Manutenção do Ensino Fundamental, Educação Infantil, CMEI e Inclusão Digital			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	33134	R$	84.147,98
07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
12.361.0039.2.092.000 Adquirir mobiliários, equipamentos, materiais pedagógicos, esportivos, recreativos para Escolas e Centros Infantil			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33137	R$	27.159,71
TOTAL		R$	111.307,69

Art. 2º Para cobertura do Crédito Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 a seguir especificados.

Fonte Nº	Descrição		Valor
		R$	
33134	MDE/Formação de Professores/Profissionais de Serviços e Apoio Escolar - Exercícios Anteriores	R$	84.147,98
33137	MDE/Aquisição de Equipamentos para Educação Infantil - Exercícios Anteriores	R$	27.159,71
	TOTAL	R$	111.307,69.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 20 de janeiro de 2010.

ROBERTO VIGANÓ

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.580, DE 20 DE JANEIRO DE 2010

Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 111.307,69 (cento e onze mil, trezentos e sete reais e sessenta e nove centavos).

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e considerando a autorização prevista na Lei Municipal nº 3.317, de 20 de janeiro de 2010

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos Financeiros não comprometidos do Exercício Anterior até o valor de R$ 111.307,69 (cento e onze mil, trezentos e sete reais e sessenta e nove centavos), para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
12.361.0039.2.095 - Manutenção do Ensino Fundamental, Educação Infantil, CMEI e Inclusão Digital			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	33134	R$	84.147,98
07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
12.361.0039.2.092.000 Adquirir mobiliários, equipamentos, materiais pedagógicos, esportivos, recreativos para Escolas e Centros Infantil			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33137	R$	27.159,71
TOTAL		R$	111.307,69

Art. 2º Para cobertura do Crédito Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante da lei nº 3.317 de 20 de janeiro de 2010, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 a seguir especificados.

Fonte Nº	Descrição		Valor
		R$	
33134	MDE/Formação de Professores/Profissionais de Serviços e Apoio Escolar - Exercícios Anteriores	R$	84.147,98
33137	MDE/Aquisição de Equipamentos para Educação Infantil - Exercícios Anteriores	R$	27.159,71
	TOTAL	R$	111.307,69.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 20 de janeiro de 2010.

ROBERTO VIGANÓ

Prefeito Municipal

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 07
Visto

PROJETO DE LEI Nº 6/2010

Regime de urgência

MENSAGEM Nº: 6/2010

RECEBIDA EM: 13 de janeiro de 2010

Nº DO PROJETO: 6/2010

SÚMULA: Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial,** no valor de R$ 111.307,69 (cento e onze mil, trezentos e sete reais e sessenta e nove centavos).
(destinados ao custeio de Curso de Educação Inclusiva para os Professores da Rede Pública Municipal de Ensino e aquisição de equipamentos para Educação Infantil)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 18 de janeiro de 2010

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO EM: 14 de janeiro de 2010
RELATOR: Nelson Bertani – PDT

VOTAÇÃO SIMPLES

SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1/2010, DE 14 DE JANEIRO DE 2010

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 18 de janeiro de 2010
Aprovado com 6 (seis) votos e 3 (três) ausências.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Luiz Augusto Silva – DEM, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR.
Ausentes, os vereadores: Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 19 de janeiro de 2010
Aprovado com 7 (sete) votos e 2 (duas) ausências.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Luiz Augusto Silva – DEM, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM.
Ausentes, os vereadores: Vilmar Maccari – PDT e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 19 de janeiro de 2010

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 5/2010

Lei nº 3317, de 20 de janeiro de 2010

Decreto nº 5580, de 20 de janeiro de 2010

PUBLICADOS: Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 4788, do dia 23 de janeiro de 2010